

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1453

Terça-feira, 30 de agosto de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015, QUE “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI PARA O REGIME ESTATUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O caput e o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, que “Dispõe sobre a alteração do regime jurídico dos empregos públicos do quadro permanente dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari para o Regime Estatutário, e dá outras providências”, passa a ter esta redação:

“Art. 3º Os servidores públicos concursados, efetivos e os estabilizados do Município, bem como dos órgãos da Administração Municipal Indireta, atualmente ocupantes de empregos públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, cujos empregos públicos foram criados e providos antes de 14 de agosto de 2007, poderão a qualquer tempo de forma facultativa, optar por se vincular ao Regime Estatutário.

§ 1º O servidor celetista que tenha ingressado até 14 de agosto de 2007, poderá exercer a qualquer tempo, o direito a opção de que trata o caput deste artigo, sendo que aqueles que não exercerem o direito de opção permanecerão regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

.....” (NR)

Art. 2º O caput do art. 4º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, passa a ter esta redação:

“Art. 4º Fica assegurada aos servidores

celetistas que optarem por se vincular ao Regime Jurídico Único Estatutário, e que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, a contagem de tempo anterior no serviço público municipal, para todos os efeitos legais, como se estatutários fossem, relativos a todos os direitos que são inerentes aos servidores estatutários, inclusive aqueles direitos assegurados exclusivamente aos servidores estatutários do Município, previstos na Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e na Lei Orgânica do Município de Araguari.

.....” (NR)

Art. 3º Ficam alteradas as redações dos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, conforme segue:

“Art. 4º.....”

.....

.....

§ 2º Para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença prêmio, na situação do parágrafo anterior, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram após 14 de agosto de 2007, os últimos 5 (cinco) anos. (NR)

§ 3º Será computado para efeitos de período aquisitivo ao direito a licença-prêmio, todo o tempo de serviço público exclusivamente municipal, prestado pelo servidor público celetista, concursado e efetivo, desde que o servidor tenha ingressado no serviço público antes de 14 de agosto de 2007, e que tenha optado por aderir ao Regime Jurídico Estatutário, limitando-se este tempo aos últimos 10 (dez) anos anteriores a 23 de outubro de 2015.” (NR)

Art. 4º O caput do art. 5º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, passa a ter esta redação:

“Art. 5º A mudança de regime jurídico e a extinção dos contratos de trabalho dos servidores celetistas que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, em caso de opção por se vincularem ao Regime Jurídico Estatutário, na hipótese do art. 3º, caput, desta Lei Complementar, não implicarão em descontinuidade da relação de trabalho com o Município, vedados os atos de aviso prévio e de dispensa do servidor e seus respectivos efeitos

financeiros, salvo o levantamento do saldo do FGTS na conta vinculada do servidor junto à Caixa Econômica Federal.

.....” (NR)

Art. 5º O caput do art. 6º e o inciso IV de seu parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, passa a ter esta redação:

“Art. 6º Os servidores públicos municipais que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, e que optarem por permanecer ocupando emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na condição de servidores celetistas, serão colocados em quadro suplementar em extinção, e passarão a condição de ocupantes de função pública.

.....” (NR)

Parágrafo único.....

.....

.....

IV – aposentadoria ou afastamento compulsório ao completar 75 (setenta e cinco) anos de idade;

.....” (NR)

Art. 6º O art. 7º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, passa a ter esta redação:

“Art. 7º Os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Araguari permanecerão recolhendo contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, não optantes por se vincular ao Regime Jurídico Estatutário, até que o último se desligue do serviço público por qualquer das causas elencadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo anterior.” (NR)

Art. 7º O parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, passa a ser o § 1º, ficando acrescido ao referido artigo o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 9º.....”

.....

§ 1º Os servidores públicos municipais celetistas que ingressaram até 14 de agosto de 2007, atualmente aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social, que optaram por continuar



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

destituição.”[...] (NR)

Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Marcos Vinicius de Lima Rodrigues
Leonardo Furtado Borelli
Diogo Machado Cunha e Sousa
Cláudia Eliane Barbosa de Melo

LEI Nº 6.594, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “H”, LOCALIZADA NO BAIRRO GOIÁS, PARA RUA ANTÔNIO MENDES DE AGUIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “H”, localizada no Bairro Goiás, passa a denominar-se “RUA ANTÔNIO MENDES DE AGUIAR.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.595, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA ÁREA VERDE UM, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DE FÁTIMA II, BAIRRO BRASÍLIA, PARA PRAÇA ANTÔNIO LUIZ PARENTE NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Verde Um, localizada no Loteamento Residencial Portal de Fátima II, Bairro Brasília, na projeção das Ruas Sonilda Costa Ribeiro, Oito, Quatorze e Manuel da Silva Neto, passa a denominar-se “PRAÇA ANTÔNIO LUIZ PARENTE NETO.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.596, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO-AMVAP SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, em atendimento à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de

janeiro de 2007, e considerando a aprovação na assembleia realizada pelo AMVAP SAÚDE, conforme documentos constituídos na forma de anexos a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Antônio Cafrune Filho

LEI Nº 6.597, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI DA “SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER”, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Combate e Prevenção a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, que passa a ser parte integrante do Calendário Oficial de eventos do Município de Araguari.

Parágrafo único. A data a que alude o caput deste artigo, será comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º Sem prejuízo de disposição ulterior, durante a semana aludida, o Poder Público Municipal promoverá eventos educacionais e culturais, que terão por tema o combate à violência doméstica, sendo estendidas às escolas públicas e privadas do Município de Araguari, palestras e eventos educativos sobre a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), orientando as crianças e adolescentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Paulo Apóstolo da Silva

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1796/2022

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARIA EDUARDA OLIVEIRA PRADO – aprovado (a) em 41º lugar, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.117, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 1º/09/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais, 30 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1798/2022

“NOMEIA INTERINAMENTE A PESSOA

QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. MARCOS NEUBER PEREIRA, no cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, por 30 (trinta) dias, de 01/09/2022 a 30/09/2022, durante o período de férias do titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1799/2022

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA POR PARTE DA EMPRESA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal será formada;

CONSIDERANDO que há notícias de infrações contratuais por parte da Empresa Alternativa Comercial Têxtil Ltda noticiadas nos autos do Processo Administrativo nº 300/2021, referentes a Ata de Registro de Preços nº 031/2022, vinculado a Pregão Eletrônico nº 170/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Procedimento Administrativo instaurada para aplicação de sanções por infrações administrativas praticadas pela EMPRESA ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, disciplinadas na Lei nº 8.666, de 1993 e pela inexecução das obrigações contratuais previstas na Ata de Registro de Preços nº 031/2022, vinculada ao Processo Administrativo nº 300/2021, e ao Pregão Eletrônico nº 170/2021, notadamente, pelo atraso na entrega dos pedidos 904, de 11 de março de 2022 e 2316, de 22 de junho de 2022.

Art. 2º A Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1º, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, passa a ser recomposta pelos seguintes membros:

I – Bruno Ferreira, que exercerá as funções de Presidente da Comissão;

II – Vítor Hugo de Andrade Santos;

III – Sarah Novaki Vilela dos Reis.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá o prazo de mais 90 (noventa) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado automaticamente este prazo, por mais 30 (trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 30 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1800/2022

“EXONERA A PESSOA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado

exonerar a pedido o seguinte servidor: RICARDO GONÇALVES DE HOLANDA – MÉDICO CLÍNICO GERAL (TEMPORÁRIO) REG. 401748

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1801/2022

“CONCEDE AFASTAMENTO À GESTANTE”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. CINTHYA BARBOSA DE MELO ABDALLA SILVA, matrícula nº 90874 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 19/08/2022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19 DE AGOSTO DE 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 30 de Agosto 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 82, de 26 de Agosto de 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELO SERVIDOR C.A.F.M., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO expediente enviado pela Secretária Municipal de Educação, assim como, parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho do Exmo. Sr. Prefeito, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal C.A.F.M.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 3.517/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pelo servidor público municipal C.A.F.M., conforme consta em documentação encaminhada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Assegurar-se-á à servidora, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão

Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

PORTARIA Nº 81, de 26 de Agosto de 2022.

ABRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 83 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 6.238/2019 PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELA SERVIDORA S.M.O., DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO expediente enviado pela Secretária Municipal de Educação, assim como, parecer do DD. Procurador Geral do Município e despacho do Exmo. Sr. Prefeito, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal S.M.O.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº. 3.518/2022 para apuração de eventual prática de infração disciplinar praticada pela servidora pública municipal S.M.O., conforme consta em documentação encaminhada pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 006, de 23 de janeiro de 2020 e suas alterações.

Art. 3º Assegurar-se-á à servidora, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado do (a) Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de agosto de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Marcos Vinicius de Lima Rodrigues

EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 288/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5191 E RMX 5J23 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 Ficha: 291 – Fonte: 101; Valor: R\$1.404,00 (Hum mil, quatrocentos e quatro reais); e Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 Ficha: 289 – Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação ; Valor: R\$3.304,46 (Três mil, trezentos e quatro reais, quarenta e seis centavos).

Araguari, 29 de agosto de 2022

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 290/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratado: Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 Ficha: 291 – Fonte: 101; Valor: R\$3.442,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 Ficha: 289 – Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação; Valor: R\$4.433,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Araguari, 29 de agosto de 2022

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 292/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratado: Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 Ficha: 291 – Fonte: 101; Valor: R\$2.318,00 (Dois mil, trezentos e dezoito reais) e Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 Ficha: 289 – Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Educação; Valor: R\$2.893,98 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais, noventa e oito centavos).

Araguari, 29 de agosto de 2022

Gilmar Gonçalves Chaves
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 287/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS VEÍCULOS EXPERT BUSINESS PACK - PLACAS: RMX 5J39 E RMX 5J22 PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.39.00 Ficha: 291 – Fonte: 101; Valor: R\$936,00 (Novecentos e trinta e seis reais); e Dotação Orçamentária: 02.08.12.361.0006.2050.3.3.90.30.00 Ficha: 289 – Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à

Educação; Valor: R\$ 2.839,76 (Dois mil, oitocentos e trinta e nove reais, setenta e seis centavos).

Araguari, 29 de agosto de 2022
 Gilmar Gonçalves Chaves
 Secretário Municipal de Educação

OBRAS

INTENÇÃO DE ADESÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras, comunica a intenção a adesão na ata de registro de preços nº 060/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 627/2021, do Municipal de Luís Eduardo Magalhães -BA, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, nº 8.078 de 11 de Setembro de 1.990 e Decreto Municipal nº 107/2013, alterado pelo Decreto nº 034/2017, que será realizado a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES- BA). Araguari, 26 de agosto de 2022 – Luiz Felipe de Miranda – Secretário Municipal de Obras.

SAÚDE

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 038/2022; Objeto.: Termo aditivo para inclusão de valor no Contrato Administrativo nº 193/2021, vinculado ao Credenciamento nº 024/2021. Valor: R\$ 100.00,00 (cem mil reais). Prazo: até 31/12/2022. DO.:

Ficha Dotação Fonte
 731 02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00
 159

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Contratada: LABORATÓRIO EM PATOLOGIA E HEMATOLOGIA CLÍNICA LTDA. Contrato Administrativo nº 208/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2022 – Processo nº 271/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5005366.21.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DO PACIENTE THIAGO FERREIRA RIBEIRO SANTOS. Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato. DO:

Ficha Fonte Dotação
 460 102 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 101/2022 – PROCESSO Nº 201/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo nas Atas de Registro de Preços de nº 175, 176, 177, 178, 179 e 180/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 201/2022, Pregão Eletrônico nº 101/2022, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL E DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1126 102
 02.11.10.305.0002.2085.3.3.90.30.00

*Referência 2022
 Araguari - MG, 29 de agosto de 2022.
 Sra. Soraya Ribeiro de Moura
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 073/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 017/2022 – PROCESSO Nº 030/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 052/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo licitatório nº. 030/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL) COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO AMBULATÓRIO DE OXIGENOTERAPIA, DO CANIL MUNICIPAL E DAS AMBULÂNCIAS QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 714 159
 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00

*Referência 2022
 Araguari - MG, 26 de agosto de 2022.
 Sra. Soraya Ribeiro de Moura
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 275/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: CENTRO AUDITIVO AUDIOKAAN EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE AUDITIVA BILATERAL EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5003020-97-2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 1ª UNIDADE JURISDICIONAL DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE IOLITA MARRA LEMOS. Cobertura Orçamentária: Ficha: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Araguari, 26 de agosto de 2022
 Soraya Ribeiro de Moura
 Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 277/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2022

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO G (PACOTE COM 07 UNIDADES) EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO DE Nº 5006696.53.2022.8.13.0035, EM TRÂMITE NA 3ª UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE ARAGUARI, EM FAVOR DA PACIENTE ALMERANDA DE MELO FREITAS. Cobertura Orçamentária: Ficha: 460 – 02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00. Fonte: 102. Valor: R\$ 1.760,85 (mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

Araguari, 26 de agosto de 2022
 Soraya Ribeiro de Moura
 Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Fornecedor: LORENA RAMOS DE SOUSA FERREIRA; CNPJ: 18.715.393/0001-85 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 – RP Nº 075/2022. PROCESSO Nº. 203/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES BALANCEADAS TIPO MARMITEX COM TALHÉRES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS-AD, CAPS-I, EPIDEMIOLOGIA E ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Valor: R\$ 327.835,00 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais). Araguari, 26 de agosto de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Fornecedor: H MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 42.682.040/0001-00 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – RP Nº 076/2022. PROCESSO Nº. 204/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CONSELHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, ZONÓSES, LICITAÇÃO, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, NASM, CAPS AD, DENDRE OUTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 67.047,67 (sessenta e sete mil quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos). Araguari, 29 de agosto de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Fornecedor: COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP; CNPJ: 38.484.523/0001-23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – RP Nº 076/2022. PROCESSO Nº. 204/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CONSELHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, ZONÓSES, LICITAÇÃO, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, NASM, CAPS AD, DENDRE OUTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 134.373,31 (cento e trinta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). Araguari, 29 de agosto de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Fornecedor: CLIMA FORTT AR CONDICIONADO LTDA; CNPJ: 28.741.293/0001-87 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – RP Nº 076/2022. PROCESSO Nº. 204/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CONSELHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, ZONÓSES, LICITAÇÃO, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, NASM, CAPS AD, DENDRE OUTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 134.760,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais). Araguari, 29 de agosto de 2022 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

PUBLICAÇÃO CONTRATO

Fornecedor: ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA; CNPJ: 44.390.720/0001-86 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – RP Nº 076/2022. PROCESSO Nº. 204/2022. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS DE AR

CONDICIONADO E CORTINAS DE AR) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CEO, CONSELHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA, ZONÓSES, LICITAÇÃO, FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, NASM, CAPS AD, DENDRE OUTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 323.355,00 (trezentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Araguari, 29 de agosto de 2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SORAYA RIBEIRO DE MOURA.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.081/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO NATALIDADE NA MODALIDADE KIT ENXOVAL PARA GESTANTES ATENDIDAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 1, 2, 3, 4 e 5, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº.043/2022, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - JOAO E MARIA ATELIE LTDA - JEYSELLE GONCALVES DA CUNHA - COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP, perfazendo um valor global de R\$60.240,00 (Sessenta Mil Duzentos e Quarenta Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 26 de agosto de 2022. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

SAE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022, torna público que, fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para implantação de reservatório apoiado tubular coluna cheia em estrutura metálica, com volume de 2.000,00 m³, projeto estrutura de fundação, projeto reservatório metálico com altura de 14,00 m. Anotação de responsabilidade técnica projeto e execução, sondagem, instalações hidráulica, instalações elétricas e instalação de bóia automática para funcionamento conforme consumo, objetivando atender o Município de Araguari-MG, devendo a documentação e propostas ser entregues na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da SAE à Comissão de Licitações na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia 03 de outubro de 2022, até às 13:00 horas (treze horas), horário e prazo preclusivos para participação neste certame. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu representante legal devidamente credenciado para vistoriar o local onde serão executados os serviços/obras, em dias úteis e respeitado o horário de expediente normal da SAE, até o último dia útil anterior ao previsto para recebimento dos envelopes de documentação e propostas supracitado, mediante prévio agendamento de data e horário junto à Diretoria Técnica Operacional da SAE, de segunda a sexta-feira, das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, pelos telefones: (034) 3242-3579/3246-6607. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria, devidamente cadastrados, e, que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE:

www.sae.araguari.com.br. (link “transparência” + Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Marly Rodrigues Neves – Presidente da Comissão de licitações.

CONSELHOS E COMISSÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 038/2022 19 DE AGOSTO DE 2022

I- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA A FIM DE VIABILIZAR SUBVENÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEIO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DESTINADO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONFORME PORTARIA Nº1.415 DE 13 DE JUNHO DE 2022. O RECURSO SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO GERAL DE SUAS ATIVIDADES, ENQUANTO OUTRA PARTE SERÁ UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CUIRURGIAS ORTOPEDICAS, TIREODECTOMIA E RTU.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico aprova O PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA A FIM DE VIABILIZAR SUBVENÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEIO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DESTINADO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONFORME PORTARIA Nº1.415 DE 13 DE JUNHO DE 2022. O RECURSO SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO GERAL DE SUAS ATIVIDADES, ENQUANTO OUTRA PARTE SERÁ UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CUIRURGIAS ORTOPEDICAS, TIREODECTOMIA E RTU..

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº286/2022 de 05 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por UNANIMIDADE o PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA A FIM DE VIABILIZAR SUBVENÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEIO DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DESTINADO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONFORME PORTARIA Nº1.415 DE 13 DE JUNHO DE 2022. O RECURSO SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO GERAL DE SUAS ATIVIDADES, ENQUANTO OUTRA PARTE SERÁ UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CUIRURGIAS ORTOPEDICAS, TIREODECTOMIA E RTU.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 19 de agosto de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Interina Araguari/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 039/2022 19 DE AGOSTO DE 2022

I- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO DIA “D” DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO NACIONAL CONTRA POLIOMELITE E MULTIVACINAÇÃO. SERÃO 02 DIAS “D” UM NO DIA 20 DE AGOSTO E OUTRO NO 03 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 8:00H AS 16:00H. O VALOR DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NA CAMPANHA SERÁ DE R\$250, 00 PARA OS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR E R\$200,00 PARA OS PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico aprova O DIA “D” DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO NACIONAL CONTRA POLIOMELITE E MULTIVACINAÇÃO. SERÃO 02 DIAS “D” UM NO DIA 20 DE AGOSTO E OUTRO NO 03 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 8:00H AS 16:00H. O VALOR DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NA CAMPANHA SERÁ DE R\$250, 00 PARA OS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR E R\$200,00 PARA OS PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº1417/2022 de 16 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por UNANIMIDADE o DO DIA “D” DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO NACIONAL CONTRA POLIOMELITE E MULTIVACINAÇÃO. SERÃO 02 DIAS “D” UM NO DIA 20 DE AGOSTO E OUTRO NO 03 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 8:00H AS 16:00H. O VALOR DA REMUNERAÇÃO PAGA AOS PROFISSIONAIS QUE ESTARÃO TRABALHANDO NA CAMPANHA SERÁ DE R\$250, 00 PARA OS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR E R\$200,00 PARA OS PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 19 de agosto de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Interina Araguari/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 040/2022 19 DE AGOSTO DE 2022

I- APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.991 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 – (PLANO DE AÇÃO ASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19) ONDE ESTABELECE EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AÇÕES DE SERVIÇOS DA URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA, PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO AUMENTO DE INTERNAÇÕES CAUSADAS PELA

COVID-19.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico aprova o PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.991 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 – (PLANO DE AÇÃO ASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19) ONDE ESTABELECE EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AÇÕES DE SERVIÇOS DA URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA, PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO AUMENTO DE INTERNAÇÕES CAUSADAS PELA COVID-19.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº1.338/2022 de 05 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por UNANIMIDADE o PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.991 DE 27 DE JANEIRO DE 2022 – (PLANO DE AÇÃO ASSISTENCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19) ONDE ESTABELECE EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO O REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AÇÕES DE SERVIÇOS DA URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA, PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO AUMENTO DE INTERNAÇÕES CAUSADAS PELA COVID-19.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 19 de agosto de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Interina Araguari/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 041/2022 19 DE AGOSTO DE 2022

I- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR RESTANTE DO RECURSO FINANCEIRO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA, VOTADO E APROVADO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES (ACS) QUE IRÃO PARTICIPAR DO CADASTRAMENTO PARA AS EQUIPES HOMOLOGADAS DA ESF CHANCIA E ESF INDEPENDÊNCIA, QUE AINDA NÃO ATINGIRAM A META.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico aprova o DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR RESTANTE DO RECURSO FINANCEIRO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA, VOTADO E APROVADO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES (ACS) QUE IRÃO PARTICIPAR DO CADASTRAMENTO PARA AS EQUIPES HOMOLOGADAS DA ESF CHANCIA E ESF

INDEPENDÊNCIA, QUE AINDA NÃO ATINGIRAM A META.

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº527/2022 de 05 de agosto de 2022, da Atenção Primária/ Secretaria de Saúde de Araguari/ /MG.

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR RESTANTE DO RECURSO FINANCEIRO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA, VOTADO E APROVADO NA CÂMARA MUNICIPAL PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES (ACS) QUE IRÃO PARTICIPAR DO CADASTRAMENTO PARA AS EQUIPES HOMOLOGADAS DA ESF CHANCIA E ESF INDEPENDÊNCIA, QUE AINDA NÃO ATINGIRAM A META.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 19 de agosto de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Interina Araguari/MG

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CMS/ARAGUARI-MG Nº 042/2022 23 DE AGOSTO DE 2022

I- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA A FIM DE VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE TRIÂNGULO NORTE DE MINAS GERAIS E PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, OS RECURSOS DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE A SEREM INCORPORADOS AO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VISANDO VIABILIZAR PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR CONFORME PORTARIA Nº505, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

CAP. IX – DISPOSIÇÕES GERAIS – art. 28, o Conselho Municipal de Saúde após apreciação da plenária por meio eletrônico aprova PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA A FIM DE VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE TRIÂNGULO NORTE DE MINAS GERAIS E PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, OS RECURSOS DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE A SEREM INCORPORADOS AO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VISANDO VIABILIZAR PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR CONFORME PORTARIA Nº505, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde dentre suas prerrogativas, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei

Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Estadual nº 45.559, de 03 de março de 2011 e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde em suas atribuições, Considerando:

- Ofício nº321/2022 12 de agosto de 2022, do Departamento de Planejamento com autorização da Secretária Municipal de Saúde de Araguari/MG.

- Análise, apreciação e aprovação da PLENÁRIA

Conforme disposto no Capítulo VI art. 12, de seu Regimento.

Aprova por 12 votos a favor e 01 contra o PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA A FIM DE VIABILIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO DO COMPONENTE HOSPITALAR DO PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE TRIÂNGULO NORTE DE MINAS GERAIS E PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, OS RECURSOS DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE A SEREM INCORPORADOS AO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VISANDO VIABILIZAR PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR CONFORME PORTARIA Nº505, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação;

Fica neste mesmo ato a referida deliberação homologada pela secretária de saúde.

Araguari 23 de agosto de 2022

DR. EDUARDO TADEU DE PAULA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde Araguari/MG

SORAYA RIBEIRO DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde Interina Araguari/MG

